

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6979

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Para situações emergenciais, a Rope conta com o apoio da Ronda Ostensiva Municipal (Romu) da GCM

Guarda Civil Municipal leva Ronda Escolar às unidades da rede municipal

Com o início das aulas, nesta semana, a Guarda Civil Municipal (CGM) levará, novamente, a Ronda de Prevenção Escolar (Rope) às unidades da rede municipal de Cachoeiro, visando garantir mais segurança e tranquilidade à comunidade escolar.

Dessa forma, agentes visitam as escolas municipais nos horários de entrada e saída dos alunos, e, também, realizam reuniões com gestores e equipes pedagógicas das unidades para apresentar as ações da Rope.

Além disso, os profissionais levam atividades como palestras e interações lúdicas com os alunos de todas as etapas de ensino, com foco em temas como respeito e disciplina, conforme a demanda de cada escola.

Os guardas realizam as ações mediante a uma divisão por regiões. Além disso, os gestores escolares também são orientados a acionar a Rope em situações que demandem a presença dos guardas no entorno das unidades.

Para situações emergenciais, a Rope conta com o apoio da Ronda Ostensiva Municipal (Romu) da GCM.

“Nesse ano, teremos, também, um importante auxílio: o apoio da Central de Vídeo Monitoramento que, em tempo real, monitora as escolas com câmeras próximas, e as vias onde transitam alunos, funcionários, responsáveis. Qualquer atitude suspeita, os profissionais do vídeo monitoramento estarão acionando a GCM para o devido apoio”, explica a superintendente da Guarda Civil



Municipal, Edinete Fraga Mendes.

“Ter a presença dos profissionais da Guarda Civil devota mais segurança para as comunidades escolares. É uma estratégia que temos adotado há anos e temos colhidos bons frutos”, expressa o vice-prefeito e secretário municipal de Segurança e Trânsito (Semseg), Ruy Guedes.

Dicas de segurança

Nos primeiros dias do ano letivo, a GCM também desenvolve nas escolas um trabalho de conscientização, com distribuição de material informativo contendo dicas de segurança e atitudes preventivas para alunos e pais. Confira algumas delas:

1 – Não converse com estranhos: sempre fique atento ao movimento de pessoas estranhas e recuse balas, doces ou qualquer outro objeto de pessoas desconhecidas.

2 – Não aceite carona de estranhos: não entre em veículos de pessoas que você não conheça.

3 – Veículos suspeitos: atenção a veículos que pas-

sem diversas vezes em frente a um determinado ponto.

4 – Ruas movimentadas: procure andar em ruas com mais movimento de pessoas e na companhia de amigos.

5 – Permaneça em sala de aula: os alunos devem ficar na sala de aula até o término das atividades.

6 – Após as aulas, ir direto para casa: evite mudar de trajeto e ficar por muito tempo ao redor da unidade depois das aulas; se for a outros locais antes de ir para casa, mantenha pais ou responsáveis legais avisados.

7 – Assalto: em caso de assalto, nunca reaja; tome cuidado com movimentos bruscos, tente manter a calma e saia sem resistência;

8 – Transporte escolar (pais/responsáveis): procure referência do profissional ou da empresa contratada; verifique o estado de conservação do veículo e se tem autorização para trabalhar.



Na escola “Irmã Margarida”, localizada no Monte Belo, uma árvore caiu em cima do telhado

Chuva adia retorno às aulas em algumas escolas de Cachoeiro; veja quais

Devido às consequências decorrentes das fortes chuvas da última quinta-feira (1º), algumas escolas municipais de Cachoeiro terão o início do ano letivo adiado.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), seis unidades escolares não retornam às atividades nesta segunda (5).

Na escola “Irmã Margarida”, localizada no Monte Belo, uma árvore caiu em cima do telhado, comprometendo a estrutura da cobertura; na “Maria das Neves Soares Albuquerque Espíndula”, no Alto União, telhas foram destruídas, uma árvore caiu em cima do playground e danificou parte do telhado e portão de acesso.

Na unidade “Thereza Viliatti Sartório”, em Boa Esperança, a estrutura das paredes do sistema d’água do combate a incêndio foi comprometida; na “Luiz Marques Pinto”, no bairro Boa Vista, a chuva danificou toldos, calhas e telhas e a cobertura da torre do sistema de incêndio; na escola “Amélia Toledo”, em Córrego dos Monos, houve destelhamento e prejuízo na parte elétrica e distribuição de água.

Já na escola “Lucilla de Araújo”, localizada no Parque Laranjeiras, houve queda do muro, na parte externa, e perda de telhas.

“A Educação, com a Defesa Civil e a Secretaria de Obras, está se empenhando para que a situação seja normalizada, o mais rápido possível, para podermos atender nossos estu-

dantes com segurança”, esclarece a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Outros equipamentos públicos afetados

Estruturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) também foram prejudicadas pelas chuvas.

Os Centros de Referência e Assistência Social (Cras) dos bairros Jardim Itapemirim, Zumbi

e Alto Independência foram atingidos, danificando equipamentos, forro de PVC e destelhamento.

Além disso, a unidade do Conselho Tutelar II, o Recanto das crianças e o Aprisco Rei Davi também sofreram danos.

Por causa disso, em todos esses equipamentos, os atendimentos estão, temporariamente, suspensos.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Dicas são para aproveitar as promoções, sem ter dores de cabeça causadas por compras feitas por impulso

Oito dicas para aproveitar as promoções do início do ano

Muitas lojas, no início do ano, queimam estoques de temporadas anteriores, oferecendo descontos atrativos aos consumidores. Algumas pechinchas que ultrapassam os 50%. Atento às ofertas, o Procon de Cachoeiro dá dicas para quem quer aproveitar as promoções, sem ter dores de cabeça causadas por compras feitas por impulso.

“Nesse período de promoções, os cuidados devem ser redobrados para que os consumidores não sejam enganados”, lembra o coordenador do Procon de Cachoeiro, Luis Guimarães de Oliveira. Quem tiver dúvidas na hora da negociação, pode conferir as dicas ou, ainda, procurar o órgão de Defesa do Consumidor.

Ele funciona, em atendimento presencial, na rua Bernardo Horta, 272, Maria Ortiz, de segunda à sexta, das 12h às 17h.

Confira as oito dicas para aproveitar as promoções de início de ano:

1 – Pesquise para ver se está realmente fazendo o melhor negócio. Os folhetos publicitários, encartes, redes sociais das lojas, entre outras formas de divulgação ajudam a definir melhor a compra.

2 – Não compre por impulso. Já diz o famoso ditado: “A pressa é inimiga da perfeição. Fazer compras de forma apressada pode impedir que você preste atenção aos detalhes.

3 – Fique atento aos anúncios e leia, inclusive, as letras miúdas. Saiba que o fornecedor é obrigado a cumprir toda oferta de produtos que veicular.

4 – Não deixe de verificar o estado do produto, seu funcionamento e se o conteúdo confere com os dados apontados na embalagem. Além disso, o manual de instruções deve estar em língua portuguesa.

5 – Esteja atento à garantia. Todo produto durável (móveis, roupas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, entre outros) possui garantia legal de 90 dias. Se houver garantia contratual, o produto adquirido deve ser acompanhado de um documento que ateste isso.

6 – No caso de itens vendidos com pequenos defeitos (roupas com manchas ou descosturadas; móveis/eletrodomésticos com partes amassadas, riscos ou produtos do mostruário), exija que a loja coloque detalhadamente a descrição dos defeitos na nota fiscal, recibo ou pedido. Para os problemas já apresentados, não há garantia. Porém, para novos problemas não descritos, é direito do consumidor ter acesso à garantia.

7 – Confira todos os requisitos para troca, pois não é incomum se deparar com mais restrições no caso de produtos comprados em liquidação de queima de estoque. Se o produto apresentar algum problema que o torne impróprio para o consumo ou uso, o fornecedor tem 30 dias para resolver a pendência. Se isso não acontecer, você tem o direito de exigir a troca da mercadoria por outra igual ou a devolução das quantias pagas com correção monetária. Mas lembre-se que não há garantia legal de troca devido ao gosto, cor ou tamanho. Se isso ficar acordado entre você e o lojista, faça constar na nota.

8 – Observe as condições de pagamento: Antes de comprar qualquer produto é essencial perguntar quais são as opções de pagamento oferecidas pela loja. Caso você opte por algum parcelamento, leia o contrato de financiamento com atenção. O estabelecimento é obrigado a informar os juros aplicados e o total da compra a prazo. É comum que o preço mais vantajoso seja exclusivo para pagamento à vista – e isso é permitido por lei.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.730

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EXERCENDO FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 6322/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais abaixo relacionados, do cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, em 01 de fevereiro 2024, conforme segue:

Nº	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	Lidyane Lannes Louvem	EMEB "Abigail dos Santos Simões"	4ª
02	Elisângela de Aquino Silva Gava	EMEB "Monte Alegre"	4ª
03	Edivan da Silva Valeriano	EMEB "Jácomo Silotti"	3ª
04	Valéria Malacarne Zanette	EMEB "José Taveira dos Santos"	4ª
05	Tatiane Moraes da Silva	EMEB "Luiz Pinheiro"	4ª
06	Norma Patricia Tavares Fabris Scarpe	EMEB "Gironda"	4ª
07	Maria Lina Zanon	EMEB "Mª das Victórias Oliveira Andrade"	2ª
08	Livia Zacchi Zardo Ramos	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	3ª
09	Labiby Elias da Silva Furtunato	EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartorio"	4ª
10	Andreia Marin	EMEB "São Francisco de Assis"	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.731

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR EM UNIDADE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 6322/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de **Gestor** Interinamente da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 02 de fevereiro 2024, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

SERVIDORA	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
Cyntia Aparecida Falcão de Souza	EMEB "Jácomo Silotti"	3ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.732

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 6322/2024,

Considerando o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

Considerando o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que, a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar a realização de processo seletivo para provimento de cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 32.360/2022, realizou as devidas análises e avaliações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo mencionados, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, **a partir de 02 de fevereiro 2024**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Nº	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	Elisângela de Aquino Silva Gava	EMEB "Abigail dos Santos Simões"	4ª
02	Valéria Malacarne Zanette	EMEB "José Taveira dos Santos"	4ª
03	Norma Patricia Tavares Fabris Scarpe	EMEB "Luiz Pinheiro"	4ª

04	Maria Lina Zanon	EMEB "Mª das Victórias Oliveira Andrade"	2ª
05	Silmara Furtunato da Fonseca Monção	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	3ª
06	Labiby Elias da Silva Furtunato	EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartorio"	4ª
07	Andreia Marin	EMEB "São Francisco de Assis"	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 206/2024

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE
TELETRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **2136/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo mencionado, exercer suas atividades na modalidade de **TELETRABALHO**, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DO TELETRABALHO
ROSIMAR ALAMON BRITO BRAGA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAG	14/02/2024 a 31/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2024.

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 207/2024

**AUTORIZA SERVIDORES A
EXERCEREM ATIVIDADES NA
MODALIDADE DE HOMEOFFICE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 33.151/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados e lotados na SEMO, exercerem suas atividades na modalidade de **HOMEOFFICE**, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DO TELETRABALHO	PROC. Nº
ELIZANGELA PORTELLA SOBREIRA	ENGENHEIRA ELÉTRICA	18/01/2024 a 18/04/2024	2516/2024
IGOR SOARES DOS SANTOS	CONSULTOR INTERNO	18/01/2024 a 18/04/2024	2516/2024
JANSLER BONICENHA ARIDE	ENGENHEIRO CIVIL	18/01/2024 a 18/04/2024	2874/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Obras (Interina)

PORTARIA Nº 208/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.754/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MILENA DO NASCIMENTO DIAS**, lotada na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 032/2024 31/01/2024	BRUNA ALVES DE SOUZA ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER OS NÚCLEOS DE ESPORTE ESCOLAR E RENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	28.096/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2024.

RAMON SILVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 003/2024.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO.

OBJETO: cessão do servidor LEONARDO STANZANI, titular do cargo de Professor PEB - C Educação Física, Especialização, Nível I, Referência G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017 e a Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de cessão de servidor efetivo integrante do quadro de magistério, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 7195/2015, art. 113 da Lei nº 4009/1994, bem como o Parecer CNE/CEB Nº 18/2012, proferido pelo Conselho Nacional de Educação, por sua Câmara de Educação Básica.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, João Paulo Silva Nali – Prefeito Municipal de Castelo e Leonardo Stanzani – Servidor.

PROCESSO: 87132/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

CONTRATADA: CONSÓRCIO METAVERSO ENGENHARIA

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sétima do referido contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 08/02/2024 a 08/02/2025.

VALOR: R\$ 4.999.757,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO ATIVIDADE: 2.034 GESTÃO DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905180000 ESTUDOS E PROJETOS

FONTE DE RECURSO: 175900000021 FUND APOIO DESENV MUNIC – FADMCI

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras e Raphael Eduardo de Melo e Silva - Sócio Administrador da Contratada.

PROCESSO: 51606/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº **030/2023** do **Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024**, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, **COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS - CISPAAE**, criada pelo **Decreto Nº 31.861/2022**, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

*Contratação Musical Trio – **EDGARD ALMEIDA PINHEIRO**, com duração de 2 h, no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, visando a realização do evento denominado **Carnaval Cultura Grupo Tsunami** às 22 do dia **09/02/2024**, no Bairro Boa Vista - Aeroporto, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Em, 02/02/2024

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	<p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CRIADO PELA LEI 5.174, DE 25 DE MAIO DE 2001</p> <p>FAZ SABER: RESULTADO DAS ENTIDADES HABILITADAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO CONSEMCA DE MARÇO/ 2024 A MARÇO/2026 DANDO SEGUIMENTO AO EDITAL 001/2024 PUBLICADO NO DIA 22/01/2024</p>
	<p>06 Entidades Juridicamente Constituídas e em Regular Funcionamento.</p> <p>ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ES;</p> <p>CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;</p> <p>APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ;</p> <p>CASA VERDE - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>LUSB – LIGA URBANA SOCIAL DE BASQUETE;</p> <p>OBRA SOCIAL VILLAGINDO PARA SER FELIZ.</p>

CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEMUS 08

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - UBS DE INDEPENDÊNCIA, SÃO VICENTE - ELÉTRICA (OS SEMUS 08)**”, limitando os serviços ao valor total da **Nota de Empenho nº 145/2024**, conforme contrato número 005/2023-FMS a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de Fevereiro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

 <p>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 09.288.947/0001-14 NOTA DE EMPENHO Nº 0000145/2024</p>							
<p>O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.</p>	<p>Exercício : 2024 Ficha : 0001092 Processo : 0062061/2022 Despesa: Autorização de Empenho Nº: 000467/2024</p> <p>Tipo: Estimativo Data : 19/01/2024 Valor : 64.274,85</p>						
<p>Órgão : 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade Orçamentária : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função : 10 - SAÚDE Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa : 1639 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Projeto/Atividade : 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Elemento de Despesa : 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS Fonte de Recurso : 260000007001 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA</p>							
<p>Favorecido : 982534 - ENIGX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF : 03.422.281/0001-69 Bairro : PLANO DIRETOR SUL Cidade : PALMAS Endereço : 501 SUL - AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO UF : TOCANTINS Telefone Fixo: 6135215303 Celular: 63981089679 PIS PASEP :</p>							
<p>Histórico : CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - FMS - O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DO MUNICÍPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SOB DEMANDA) E EM QUAISQUER NOVAS INSTALAÇÃO QUE VENHAM SER OCUPADAS POR ESTA SECRETARIA, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINSPI) - PROCESSO 62061/2022.</p>							
<p>Subelemento: 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS</p> <table border="1"> <tr> <td>Saldo Anterior</td> <td>400.000,00</td> <td>Despesa Empenhada</td> <td>64.274,85</td> <td>Saldo Disponível</td> <td>335.725,15</td> </tr> </table> <p>(sessenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)</p>		Saldo Anterior	400.000,00	Despesa Empenhada	64.274,85	Saldo Disponível	335.725,15
Saldo Anterior	400.000,00	Despesa Empenhada	64.274,85	Saldo Disponível	335.725,15		
CONTRATO							
<p>Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000005FMS/2023 Data Vencimento: 23/02/2024</p>							
ITENS DO EMPENHO							
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total			
LOTE 3: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL - na forma estabelecida na planilha	SERV	1,00	64.274,8500	64.274,85			
TOTAL				64.274,85			
LANÇAMENTO							
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor			
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes							
O 1	5229201010000 - EMISSAO DE EMPENHOS	64.274,85	6221301000000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	64.274,85			
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	64.274,85	6229201010000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	64.274,85			
C 1	8211102000000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.274,85	8211201000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	64.274,85			
C 1	8221101010000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	64.274,85	8221101020000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	64.274,85			
Local/Data/Assinaturas							
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 19 de janeiro de 2024							
<p>_____ Geilson Alves da Silva Secretário Municipal de Saúde</p>		<p>_____ Aline Lima Moreira Couto Subsecretária do Fundo Municipal de Saúde</p>					



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900370037003800340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 53

Assinado digitalmente por ALINE LIMA MOREIRA COUTO em 09/02/2024 às 14:52:67 Data: 19/01/2024 14:52:67



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107 / 2024

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - As regras do respectivo processo seletivo se darão conforme o anexo I;

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2024

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

ANEXO I

1 - PROCESSO SELETIVO:

1.1. Entrega de Currículo com uma foto 3x4 colorida atual e Declaração da Instituição de Ensino atestando as informações dos itens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, que será o documento hábil para a análise dos critérios (item 1.3.2.1);

1.2. A Câmara disponibilizará em seu sítio da internet oficial o cronograma do processo, a forma e local de entrega da documentação acima;

1.3. Fases do Processo:

1.3.1. Formação da Comissão responsável pelo processo seletivo (1ª fase);

1.3.2. Análise do currículo, conforme item a seguir (2ª fase);

1.3.3. Critérios:

1.3.3.1. Maior Média:

Média	Pontos
6,0 a 6,9	2
7,0 a 7,9	3
8,0 a 8,9	4
9,0 a 10	5

1.3.3.2. Maior Frequência:

Frequência (%)	Pontos
75 a 79	2
80 a 86	3
87 a 93	4
94 a 100	5

1.3.3.3. Menor cumprimento da carga horária do curso, observado o item 2.3:

Carga Horária do Curso (%)	Pontos
75 a 100	1
50 a 74	2
25 a 49	3

1.3.3.4. Critério em relação as vagas de Ensino Médio, observado o item 2.3:

Série	Pontos
1° e 4° ano	1
2° e 3° anos	3

1.3.3.5. Critério de desempate:

1.3.3.5.1. Maior Média;

1.3.3.5.2. Menor Carga Horária

1.4. Serão classificados para a Entrevista (3ª fase), no mínimo, o dobro da quantidade do número de vagas por curso;

1.5. Publicação do resultado final em seu sítio da internet oficial;

2 - REQUISITOS:

2.1. Matrícula no curso exigido;

2.2. Frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

2.3. Cumprimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso, exceto o Ensino Médio;

2.4. Média de nota não inferior a 6,0 (seis) nas disciplinas de sua grade escolar;

2.5. Apresentação de Currículo;

2.6. Apresentação da documentação, conforme item 5.

3 - CARGA HORÁRIA:

3.1. Nível Superior - 06 (seis) horas/diárias;

3.2. Nível Médio - 05 (cinco) horas/diárias.

4 - QUANTITATIVO DAS VAGAS POR CURSO:

4.1. Nível Superior

4.1.1. Ciências Contábeis - 02 vagas

4.1.2. Direito - 03 vagas

4.1.3. Administração - 02 vagas

4.1.4. Licenciatura - 01 vagas

4.2. Ensino Médio

4.2.1. Ensino médio com curso de Informática de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, em conclusão ou que tenha sido concluído até um ano anterior, com conhecimento em Hardware, Montagem e Manutenção de Computadores; Redes, Cabeamento Estruturado e Rede Wireless; Sistemas Operacionais (Windows 8 e 10); Aplicativos: (Suites Office - Microsoft e Libre Office) e antivírus; Internet e serviços web - 03 vagas

4.2.2. Ensino Médio Básico - 05 vagas

4.3. Deverão ser respeitadas as vagas referentes as cotas, conforme a legislação.

5 - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

- 5.1. Curriculum Vitae (constar números de telefone e e-mail para contato);
- 5.2. Carteira de Identidade (cópia legível e autenticada);
- 5.3. Declaração da Faculdade/Escola contendo a frequência, carga horária já cumprida e a média escolar do aluno;
- 5.4. Atestado de antecedentes criminais (disponível no site da internet <http://www.sesp.es.gov.br>);
- 5.5. CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (cópia autenticada);
- 5.6. Título de Eleitor, se for eleitor (cópia autenticada), e comprovante de quitação;
- 5.7. Comprovante de Residência atualizado (cópia);
- 5.8. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente e colorida);
- 5.9. Abertura de conta na Ag. 2016 da Caixa Econômica Federal - Rua Prof. Quintiliano;
- 5.10. A documentação acima deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

6 - ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS:

- 6.1. Efetuar estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação;
- 6.2. Colaborar para o desempenho das atividades da Unidade Organizacional;
- 6.3. Cumprir com as obrigações, deveres e horários;
- 6.4. Realizar outras tarefas correlatas.

7 - DURAÇÃO:

7.1. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos, a partir da homologação dos resultados;

7.2. O Termo de Compromisso deverá ter duração de 06 (seis) meses, permitida a renovação por igual período, até o limite temporal do item 7.1.

8 - EXTINÇÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;

8.2. Decurso do período máximo de 02 (dois) anos;

8.3. Desistência do estagiário;

8.4. Falta, sem motivo justificado, de 05 (cinco) dias consecutivos, ou de 08 (oito) dias intercalados no período de 30 (trinta) dias;

8.5. Conclusão do curso;

8.6. Não cumprimento do item 2.4 ou interrupção do curso;

8.7. Iniciativa da Câmara Municipal, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações e atribuições pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas na Lei Municipal nº 4.009/94 e alterações e na Lei Federal nº 11.788/08;

7.8. Extinção do Programa.

09 - O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno (estagiário), a Instituição de Ensino e a Câmara Municipal.

10 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

11 - A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da Câmara Municipal.

12 - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal a gestão e a fiscalização pelo cumprimento de todos os requisitos, salvo o processo seletivo que será gerido e fiscalizado pela Comissão Responsável.

13 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante as férias escolares.

PORTARIA N° 108 / 2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO OS TERMOS DO
DISPOSTO NO ITEM 1.3.1, DO
ANEXO I, DA PORTARIA N°
107/2024.

Art. 1° - Fica designada a Comissão RESPONSÁVEL PELO
Processo Seletivo para contratação de estagiários, no âmbito da
Câmara Municipal de cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos e
condições da legislação em vigor, que será composta pelos
membros relacionados abaixo, ficando a presidência a cargo do
primeiro membro:

- 1° - Diogo Pereira Lube
- 2° - Alexandre Valdo Maitan
- 3° - Paulo Sérgio de Almeida

Art. 2° - Registre-se e publique-se para todos os
efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições
contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de fevereiro de 2024

Brás Zagotto

Vereador Presidente

PORTARIA N° 109 / 2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
REGIMENTAIS;

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DO
PROCESSO SELETIVO, CONFORME
ANEXO I, ITEM 1.2, DA
PORTARIA N° 107/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - O cronograma do Processo Seletivo, de acordo com a Portaria n° 107/2024, é o que dispõe no Anexo I.

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de fevereiro de 2024

Brás Zagotto

Vereador Presidente

ANEXO I

DATA	DISCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
05 a 16 de fevereiro	Entrega da documentação conforme item 1.1 (Portaria nº 568/2022)
19 a 21 de fevereiro	Análise da documentação e classificação para entrevistas
22 de fevereiro	Disponibilização no sítio da internet oficial do resultado da 2ª fase. Relação dos classificados e convocados para entrevistas
23 e 26 de fevereiro	Realização das entrevistas (3ª fase). Por ocasião da convocação, já será disponibilizada com os horários pré definidos
27 de fevereiro	Disponibilização no sítio da internet oficial do resultado final do Processo Seletivo e a convocação para apresentação dos documentos item 5, exceto item 5.9
28 de 29 de fevereiro e 01 de março	Entrega dos documentos do item 5, sob pena de desclassificação. Local de entrega: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Diretoria de Recursos Humanos
05 de março	Previsão de início de estágio

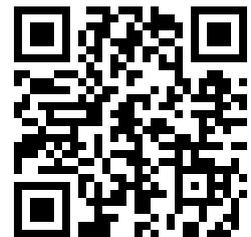
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR